



TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 001/10
TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA Nº 005/ARTESP/2009
CORREDOR MARECHAL RONDON OESTE

Processo nº 008.769/2009 (Protocolo ARTESP nº 147.111/09)

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, **CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA**, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22/04/2002 e do Decreto nº 46.875, de 01/07/2002, doravante designada **ARTESP** e, de outro lado, a **VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A.**, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores **ANTONIO VIEIRA NETO** e **FÁBIO ABRITA FILHO**.

CONSIDERANDO

o disposto no item 3.3 do Anexo 4 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 006/2008 e o atendimento dos padrões e critérios fixados no Contrato de Concessão para reposicionamento das praças de pedágio, conforme elementos de instrução do Processo ARTESP nº 008.769/2009;

a deliberação do Conselho Diretor da ARTESP, de 17/12/2009 (Diário Oficial do Estado Poder Executivo – Seção I, de 19/12/2009 e republicado em 06/01/2010), que aprovou a adequação da localização das praças de pedágio de Avaí, Pirajuí, Promissão, Glicério, Rubiácea, Lavínia, Guaraçai e Castilho e, por





consequente, a adequação dos valores tarifários de acordo com os respectivos Trechos de Cobertura de Praça de Pedágio

resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão nº 005/ARTESP/2009, estabelecendo as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as localizações das praças de pedágio do trecho objeto desta CONCESSÃO, passando as Tabelas 3, 4 e 5 de que tratam os itens 3.1, 4.1.2 e 4.2.3 do Anexo 4 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 006/2008 a considerar as seguintes localizações, trechos de cobertura de pedágio (TCP's), tarifas e sentidos de cobrança:

LOCALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, TCP E CÁLCULO DAS TARIFAS - CORREDOR MARECHAL RONDON OESTE (LOTE 19) - CONCESSIONÁRIA VIARONDON

TABELA COM PRAÇAS APÓS PII

RODOVIA	NOMENCLATURA	PRAÇAS	LOCALIZAÇÃO ATUAL (KM)	Tarifa Pista Simples		Tar. P. Dup	TCP TOTAL	TARIFAS ATUAIS 2008	SENTIDO DE COBRANÇA
				R\$ 0,048165	R\$ 0,048165	R\$ 0,067431			
				ACESSOS	PISTA SIMPLES	PISTA DUPLA			
SP-300	Rodovia Via Rondon (OESTE)	AVAJ	367+767	4,907		47,600	52,707	R\$ 3,40	LESTE/OESTE
SP-300	Rodovia Via Rondon (OESTE)	PIRAJUI	400+833	5,627		43,974	49,601	R\$ 3,20	LESTE/OESTE
SP-300	Rodovia Via Rondon (OESTE)	PROMISSÃO	455+715	12,480		48,540	61,020	R\$ 3,90	LESTE/OESTE
SP-300	Rodovia Via Rondon (OESTE)	GLICÉRIO	497+912	15,120		53,146	68,266	R\$ 4,30	LESTE/OESTE
SP-300	Rodovia Via Rondon (OESTE)	RUBIÁCEA	562+006	11,910		46,285	58,195	R\$ 3,70	LESTE/OESTE
SP-300	Rodovia Via Rondon (OESTE)	LAVÍNIA	590+482	19,060		29,631	48,691	R\$ 2,90	LESTE/OESTE
SP-300	Rodovia Via Rondon (OESTE)	GUARAÇÁ	621+270	13,520		32,502	46,022	R\$ 2,80	LESTE/OESTE
SP-300	Rodovia Via Rondon (OESTE)	CASTILHO	655+485	3,010	0,903	28,299	32,262	R\$ 2,10	LESTE/OESTE

OBS: O usuário paga nos dois sentidos (Ida e Volta)



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Iaió, 126 • Itaim Bibi • 11º andar • CEP 04542-906 • São Paulo • SP • PABX (11) 3707.2499 • Fax (11) 3707.2154



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 005/ARTESP/2009 e seus aditamentos, que ficam ratificadas naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

O presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias, com 03 (três) folhas cada, de igual teor e forma, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Urussuí nº 300, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, em **18 JUN. 2010**, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP



CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA
Diretor Geral

CONTRATADA
VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A.



ANTONIO VIEIRA NETO
Diretor



FÁBIO ABRIGA FILHO
Diretor

TESTEMUNHAS:



_____ **Cássio Magalhães**



_____ **FRANCISCO FILARDO NETO**



sábado, 19 de junho de 2010 **Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo**,
120 (115) – 71

Transportes

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE
DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**

1º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT. nº 5/ ARTESP/2009

Contratante : Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados de

Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Contratada : Viarondon Concessionária de Rodovia S.A – de
protocolo nº. 147.111/09; - Termo Aditivo Modificativo nº 1,
assinado em 18/06/2010.

Objetivo: Aprovação da adequação da localização das praças
de pedágio de Avaí, Pirajuí, Promissão, Glicério, Rubiácea,
Lavínia, Guaraçaí e Castilho e, por conseguinte, a adequação
dos valores tarifários de acordo com os respectivos Trechos de
Cobertura de Praça de Pedágio.